



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 371.460,97** (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0199 – Alquimia”**, na ação **“3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	5.952,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	164.882,80	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.350,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.30	Material de Consumo	1.000,00	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.251,37	3008*
10.01.15.452.0199.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.024,80	3008*
Total			371.460,97	

(*) Recurso 3008 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido através de um acordo de subvenção do Eixo Atlântico e a Delegação da União Européia, na execução da ação de cooperação denominado Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, os recursos oriundos desta parceria serão disponibilizados através da conta 59397-4, agência 0035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.460,97 - SMSU”***.

A abertura de Crédito Especial justifica-se pela necessidade de incluir no orçamento dotações orçamentárias, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, específicas para possibilitar a execução do projeto “DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL FRONTEIRA DA PAZ” financiado pela Comissão Europeia em parceria com o Eixo Atlântico.

O Projeto denominado acima vem sendo fomentado desde 2017 quando o Secretário Geral do Eixo Atlântico esteve no Brasil e em reunião com a CODEPAMPA – Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho e com o Observatório de Fronteiras do Uruguai. A partir de 2019 se iniciou um trabalho conjunto na realização de um projeto para ser apresentado em meados de 2020 quando a Comunidade Europeia lançou o programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção Geral de Parcerias. Esta proposta, denominada Fronteira da Paz, levando-se em consideração o local onde será desenvolvido, foi aprovado com uma dotação de um milhão de euros.

O recurso destinado a este projeto tem parte que é administrado pelo Eixo Atlântico e outra parte pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, sendo 30% do Eixo Atlântico e 70% deste Município e possui, em termos gerais, três etapas sendo a primeira a criação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, a segunda a elaboração de uma Agenda Urbana transfronteiriça e a terceira a criação de um Gabinete de Cooperação.

Esta primeira etapa vem atender uma exigência do Governo Federal, juntamente com o Ministério Público, que é a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Este Plano deve contemplar não só a otimização da coleta, mas também a melhoria das condições de trabalho dos catadores que fazem o processo de seleção e separação dos resíduos, deve também contemplar a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até o presente momento, promover a capacitação das pessoas em risco de exclusão social promovendo a sua integração social e laboral mediante a utilização econômica de resíduos passíveis de reciclagem para novos usos ambientalmente sustentáveis, combinando desta forma com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular. Tudo previsto e contemplado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A segunda etapa contempla a elaboração da primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do MERCOSUL para Santana do Livramento e a sua área de influência que inclui a cidade uruguaia de Rivera que tem como objetivo facilitar o desenvolvimento dos dois maiores polos econômicos da área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

A terceira etapa prevê a criação do primeiro Gabinete de Coordenação transfronteiriça, com a implementação de equipamentos, móveis, imóveis e recursos humanos necessários para o cumprimento dos objetivos do projeto. A constituição e operacionalização do Gabinete de Cooperação faz parte da implementação de uma estratégia de inclusão social inovadora que visa a dignificação das condições de vida e a criação de novas atividades econômicas para os setores mais vulneráveis.

No mês de dezembro de 2020 foi noticiada ao executivo, através do Eixo Atlântico, a aprovação do projeto pela comissão Europeia e o start inicial do projeto foi dado no dia 18 de maio de 2021 o que justifica a solicitação do executivo pela aprovação do projeto de lei para abertura de crédito especial assim como sua aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência.

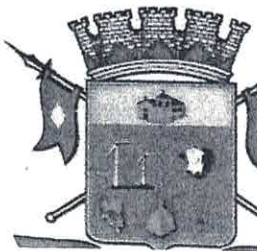
Este projeto tem uma duração de três anos a partir de 18 de maio de 2021, sendo disponibilizado para o primeiro ano o valor de 59.913,06 EUROS, conforme comprovante de depósito em anexo, sendo a conversão do valor efetuada em 23/06/21, data da solicitação de encaminhamento do projeto pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.



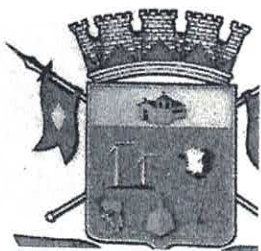
ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ACORDO ENTRE BENEFICIÁRIOS PARA O PROJETO

*Desenvolvimento
inclusivo e
sustentável da
Fronteira da Paz*



Este projeto é financiado pela
União Europeia

179

ACORDO

PREÂMBULO

REUNIDAS AS PARTES

Sr. Xoán Vázquez Mao na qualidade de Secretário Geral, e como representante legal do EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, Coordenador do Projeto,

Sra. Delegada Ana Tarouco na qualidade de Prefeita, e como representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, co-beneficiário do Projeto,

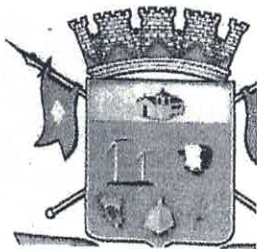
ACORDAM

ARTIGO 1º – OBJETO

1.- O presente Acordo complementa o Acordo de Subvenção assinado entre o Eixo Atlântico, na sua qualidade de coordenador do projeto, e a Delegação da União Europeia no Brasil, como representante da autoridade contratante (Comissão Europeia), e define e determina as obrigações de todos os beneficiários que integram a parceria, na execução da ação de cooperação denominado: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz (CSO-LA/2020/420-779), a seguir designado por Fronteira da Paz.

ARTIGO 2º – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR

1.- A entidade EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR é designada como Coordenador tal e como consta no Formulário de candidatura e no Acordo de subvenção, e assume as suas obrigações na qualidade de responsável do projeto perante os órgãos de gestão da subvenção.

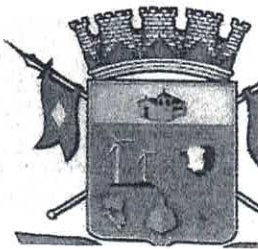


Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 3º – OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

1.- O coordenador terá as seguintes obrigações:

- a) Verificar que a ação é executada nos termos do presente contrato e assegurar a coordenação com o co-beneficiário na execução da ação;
- b) Ser o intermediário para qualquer comunicação entre os beneficiários e a autoridade contratante;
- c) Ser responsável pela transmissão à autoridade contratante de todos os documentos e informações que possam ser exigidos nos termos do contrato de subvenção da ação Fronteira da Paz, em particular no que diz respeito aos relatórios narrativos e aos pedidos de pagamento. Se for necessário obter informações dos beneficiários, o coordenador deve ser responsável pela sua obtenção, verificação e consolidação antes do seu envio à autoridade contratante. Qualquer informação prestada, ou pedido apresentado, pelo coordenador à autoridade contratante, deve ser considerada como tendo recebido o acordo de todos os beneficiários;
- d) Informar a autoridade contratante de qualquer ocorrência suscetível de afetar ou atrasar a execução da ação;
- e) Informar a autoridade contratante de qualquer alteração na situação jurídica, financeira, técnica, orgânica ou relativa à propriedade, assim como de qualquer alteração da denominação, endereço ou representante legal de qualquer dos beneficiários;
- f) Responder no âmbito de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, conforme estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Cláusulas Gerais do Contrato de Subvenção, facultando todos os documentos necessários, incluindo as contas dos beneficiários, cópias dos documentos comprovativos mais pertinentes e cópias assinadas de quaisquer contratos celebrados de acordo com o artigo 10.º do mesmo documento;
- g) Ter plena competência financeira para garantir que a ação é executada de acordo com o contrato;
- h) Elaborar os pedidos de pagamento de acordo com o contrato de subvenção;
- i) Ser o único recetor, em nome de todos os beneficiários, dos pagamentos da autoridade contratante.
- j) Abster-se de delegar a totalidade ou parte destas tarefas no co-beneficiário ou noutras entidades.



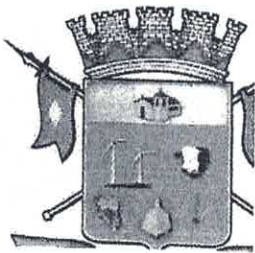
Este projeto é financiado pela
União Europeia

181

ARTIGO 4º – OBRIGAÇÕES DO CO-BENEFICIÁRIO DA AÇÃO

1.- O co-beneficiário aceita:

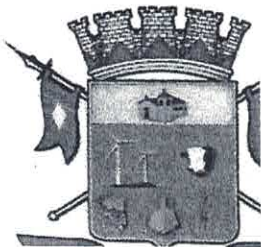
- A coordenação técnico-administrativa e financeira do coordenador com o objetivo de facilitar as suas obrigações perante as autoridades de gestão da subvenção.
- Realizar a ação coletiva e solidariamente em relação à autoridade contratante, tomando todas as medidas necessárias e razoáveis para assegurar que a ação é executada em conformidade com a respetiva descrição, constante do anexo I do contrato de subvenção, e as condições do presente acordo assim que as do próprio contrato de subvenção. Para o efeito, os beneficiários devem executar a ação com o cuidado, a eficiência, a transparência e o zelo necessários, de acordo com o princípio de boa gestão financeira e com as melhores práticas neste domínio.
- Ser responsáveis pelo cumprimento de qualquer obrigação que lhes incumba por força do contrato de subvenção, conjunta ou individualmente;
- Transmitir ao coordenador os dados necessários à elaboração dos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos e informações exigidos pelo presente contrato e seus anexos, assim como todas as informações necessárias em caso de auditorias, verificações, acompanhamento ou avaliações, em conformidade com o estipulado no artigo 16.º do Anexo II – Condições Gerais do contrato de subvenção;
- Assegurar que as informações a prestar e os pedidos dirigidos à autoridade contratante são enviados através do coordenador;
- Acordar nas providências adequadas ao nível interno para a coordenação interna e a representação dos beneficiários perante a autoridade contratante relativamente a qualquer questão decorrente do contrato de subvenção, em conformidade com este e no cumprimento da legislação aplicável.
- Fazer como mínimo, cada ano, uma declaração de despesas no mês 10 da execução da ação, devidamente auditada por um revisor de contas externo à organização, previamente comunicado ao coordenador, que deverá cumprir os requisitos mínimos requeridos pela autoridade de gestão da subvenção e acompanhada de um relatório de atividade.
- Fazer uma nova declaração conforme os requerimentos do ponto anterior cada vez que o co-beneficiário solicite um novo financiamento ao coordenador. Com um máximo de 2 pedidos por ano.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

2.- Além disso, todos os beneficiários (incluído o coordenador) terão as seguintes obrigações:

- Aceitar os controlos e auditorias, com as respetivas conclusões e consequências, que com base na execução do projeto e da respetiva ajuda concedida, possam vir a ser realizadas por organismos comunitários competentes ou administrações que co-financiam a ação, colocando à disposição destes todos os documentos que sejam exigidos;
- Comprometer-se com uma contabilidade separada para a operação;
- Facilitar o acompanhamento e controlo do projeto que os órgãos de gestão da subvenção possam vir a efetuar;
- Assumir a responsabilidade das despesas declaradas, tendo em conta, as eventuais irregularidades que se venham a detetar, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável;
- Responder às informações solicitadas pelos organismos de gestão da subvenção, disponibilizando toda a documentação necessária para o efeito;
- Desenvolver os esforços necessários de maneira a garantir que se cumprem as atividades e ações do projeto indicadas no Formulário de Candidatura, de acordo com o cronograma e o orçamento aprovado;
- Seguir um sistema de acompanhamento que permita quantificar a contribuição das ações, de acordo com os indicadores de realização do projeto;
- Respeitar e preservar os princípios horizontais da União Europeia, Desenvolvimento Sustentável, Igualdade de Oportunidades e Não discriminação entre homens e mulheres, tendo em conta os referidos princípios para a execução das atividades e ações do projeto;
- Respeitar e preservar as regras comunitárias de livre concorrência e de mercado e contratação pública;
- Comunicar ao coordenador e, através deste, aos órgãos de gestão da subvenção, qualquer eventual desvio técnico ou financeiro identificada durante a implementação da ação.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

183

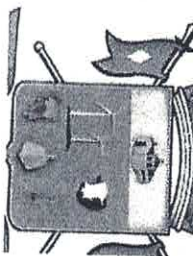
ARTIGO 5º – ORÇAMENTO E ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

1.- O custo total da operação, a contribuição comunitária máxima a atribuir e a taxa de cofinanciamento sobre o custo total elegível, estão referidos no respetivo orçamento financeiro da operação que por sua vez é parte integrante do Formulário de Candidatura aprovado e que consta como anexo ao Contrato de Subvenção.

2.- As regras comunitárias em relação à elegibilidade das operações dos beneficiários e das despesas aplicam-se à totalidade das despesas da operação, sejam estas financiadas por fundos comunitários ou por fundos nacionais públicos ou privados. Além disso, e sem prejuízo do disposto no anterior, também serão de aplicação as respetivas legislações nacionais sobre esta matéria.

3.- Considerar-se-ão despesas elegíveis as que cumpram os requisitos estabelecidos nas considerações gerais das Regras de Elegibilidade do Programa que figuram no Contrato de Subvenção.

4.- As despesas da operação são elegíveis a partir da data de início da mesma e até à data de fim (período de elegibilidade), de acordo com a informação do Formulário de Candidatura aprovado e do contrato de subvenção, o que significa que todas as despesas, incluindo as que possam derivar do encerramento da operação, devem estar realizadas e pagas até à mencionada data.



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR

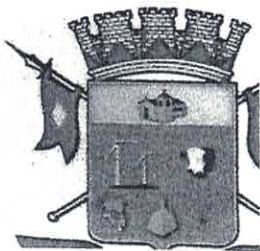


Este projeto é financiado pela
União Europeia

5.- O orçamento por parceiro é o seguinte:

	TODOS OS ANOS				ANO 1	
	SANTANA	EIXO PT	TOTAL	SANTANA	EIXO PT	TOTAL
1. Recursos humanos (inclui ajudas de custo)	163.300,80 €	52.344,99 €	215.645,79 €	28.511,60 €	18.310,33 €	46.821,93 €
2. Viagens	28.800,00 €	27.000,00 €	55.800,00 €	12.800,00 €	12.200,00 €	25.000,00 €
3. Equipamentos e fornecimentos	222.614,00 €		222.614,00 €	32.004,00 €		32.004,00 €
4. Escritório local	17.400,00 €		17.400,00 €	6.960,00 €		6.960,00 €
5. Outros custos, serviços	149.100,00 €	137.000,00 €	286.100,00 €	36.480,00 €	50.000,00 €	86.480,00 €
6. Outros	43.500,00 €	140.000,00 €	183.500,00 €	21.500,00 €	140.000,00 €	161.500,00 €
7. Subtotal custos diretos	624.714,80 €	356.344,99 €	981.059,79 €	138.255,60 €	220.510,33 €	358.765,93 €
8. Custos indiretos	43.730,04 €	24.944,15 €	68.674,19 €	9.677,89 €	15.435,72 €	25.113,62 €
9. Total efetivo	668.444,84 €	381.289,14 €	1.049.733,98 €	147.933,49 €	235.946,05 €	383.879,55 €
10. Provisão para reserva de imprevistos	31.235,74 €	17.817,25 €	49.052,99 €	6.912,78 €	11.025,52 €	17.938,30 €
TOTAL	699.680,58 €	399.106,39 €	1.098.786,96 €	154.846,27 €	246.971,57 €	401.817,84 €

A divisão por linha de despesa detalha-se no Anexo I ao presente Acordo.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

ARTIGO 6º – CIRCUITO FINANCEIRO

1.- De acordo com o presente Acordo, o circuito financeiro da ação é efetuado pelo coordenador do projeto. O circuito financeiro é composto fundamentalmente pelas seguintes fases que se irão desenvolver durante a vida do projeto:

- Solicitude de pré-financiamento inicial por parte do coordenador do projeto: EUR 401.817,84.

Uma vez assinado o presente Acordo entre Parceiros:

- Transmissão do pré-financiamento ao co-beneficiário do projeto. Esta tarefa, responsabilidade do coordenador do projeto será feita do seguinte modo:

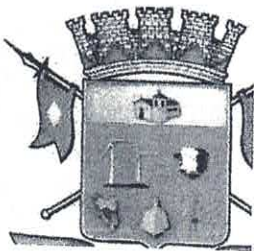
- Pré-financiamento inicial de 45% do co-financiamento correspondente ao co-beneficiário no primeiro ano de execução da ação (90% do total elegível anual, excluindo imprevistos).

Este montante será entregue numa conta que o co-beneficiário abrirá para o projecto especificamente. O co-beneficiário poderá dispor deste dinheiro para a execução do projeto.

- Financiamentos sucessivos (até um máximo de 2 por ano e sempre sem exceder a subvenção prevista para o ano em curso). Executado os 70% do pré-financiamento recebido o co-beneficiário poderá solicitar um novo financiamento contra a apresentação de uma declaração das despesas executadas. Esta deverá estar devidamente auditada pelo revisor de contas e acompanhada de um relatório de atividades.

- Apresentação dos relatórios de execução e pedidos de pré-financiamento seguintes da ação perante o órgão de gestão da subvenção. Serão responsabilidade do coordenador do projeto mas devem contar com o apoio e contributo do co-beneficiário, que deverá enviar toda a informação no tempo e na forma acordada.
- Elaboração e apresentação do Pedido de Pagamento do saldo do montante final da subvenção do projeto por parte do Coordenador.

ARTIGO 7º – PEDIDOS DE PAGAMENTO, REEMBOLSOS E RELATÓRIOS DE EVOLUÇÃO



Este projeto é financiado pela
União Europeia

Além do estabelecido no artigo 2.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, os parceiros devem garantir que:

1. A contribuição comunitária destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas efetivamente realizadas de acordo com o orçamento financeiro do Formulário de Candidatura.
2. A exceção do pré-financiamento inicial, os sucessivos pedidos de pagamento da operação serão compostos por validações de despesa dos beneficiários. As **validações de despesa** de cada beneficiário, além de estar aprovadas por um revisor de contas independente, deverão ser acompanhadas de um relatório de atividade (de acordo com o modelo definido) no qual se indicará, entre outros aspetos, a correspondência entre as despesas e as ações executadas no período correspondente à validação.
3. Pelo menos uma vez por ano, a mais tardar nos dois meses seguintes ao encerramento de cada período de 12 meses, o coordenador do projeto, em estreita colaboração com o co-beneficiário, deverá apresentar um relatório de atividade da ação, conforme modelo disponível. No mesmo período poderá submeter um novo pedido de pré-financiamento da ação, se a despesa efetivamente realizada supera o 70% do último pré-financiamento recebido e o 100% dos anteriores (se aplicável).

Caso estas percentagem foram superadas antes da finalização do período de 12 meses, o coordenador poderá adiantar a submissão do pedido de pré-financiamento (e o correspondente relatório).

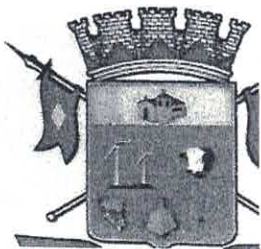
O coordenador deverá verificar que as despesas estão de acordo com as regras estabelecidas pela autoridade de gestão da subvenção assim como assegurar o cumprimento da ação de acordo com as condições aprovadas, e especialmente com o calendário definido.

4. Anualmente, o coordenador deverá enviar para a autoridade de gestão da subvenção uma **atualização do marco lógico** do projeto, que faz parte integrante do mesmo. Assim, será responsabilidade de todos os beneficiários fornecer os dados necessários para a devida atualização do marco lógico.

ARTIGO 8º – VISIBILIDADE

Além do estabelecido no artigo 6.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção, o coordenador e beneficiário comprometem-se a:

- Garantir a publicitação da participação financeira da Comissão Europeia na operação;
- Garantir a publicitação da participação do outro parceiro (além da ajuda europeia) em todas as ações de comunicação que se desenvolvam no marco do projeto. Os



Este projeto é financiado pela
União Europeia

logos do coordenador e do co-beneficiário, assim como o emblema da União Europeia devem figurar em toda a comunicação relativa ao projeto em qualquer meio de comunicação sem importar quem seja o promotor da ação; no formato que se indique no manual de comunicação e sempre que cumpra os padrões obrigatórios da Comissão Europeia.

- Informar à outra parte, assim como à Comissão Europeia através do coordenador, de qualquer ação de comunicação, previamente à sua execução.
- Elaborar um manual de comunicação no período inicial da ação, manual que deverá ser aprovado pela autoridade de gestão da subvenção.

ARTIGO 9º - GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA PARCERIA

A gestão e resolução de eventuais conflitos entre os beneficiários (incluindo o coordenador) é competência da parceria. Se as diferenças persistirem, não sendo possível uma solução no seio da parceria, os organismos de gestão da subvenção terão competência e capacidade para analisar e mediar a sua resolução.

ARTIGO 10º – SUCESSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.- Em caso de transferência legal ou cessão, o Coordenador está obrigado a transferir ao seu sucessor legal todas as obrigações e direitos derivados do Contrato de Subvenção.

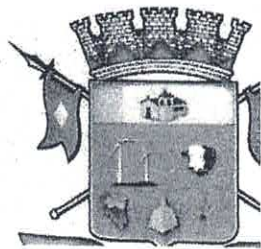
2.- Do mesmo modo, e sempre que a legislação aplicável o permita, também se cederão os respetivos direitos e obrigações previstos neste Acordo a uma terceira entidade se se verificar que a terceira entidade passa a ser sucessora legal de qualquer beneficiário (incluindo o coordenador) por qualquer questão prevista no ordenamento jurídico comunitário ou nacional que lhe seja de aplicação, e cumprindo as condições necessárias estabelecidas pelas regras do Programa, continue a fazer parte da parceria, não desistindo ou formalizando a sua renúncia.

ARTIGO 11º – REGRA APLICÁVEL E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Será de aplicação o disposto no artigo 13.º do Anexo II – Condições Gerais do Contrato de Subvenção.

ARTIGO 12º – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entra em vigor após a assinatura do mesmo por todos os beneficiários, tendo o seu termo na mesma data que finalize o Contrato de Subvenção assinado entre a Comissão Europeia e o Coordenador.



Este projeto é financiado pela
União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

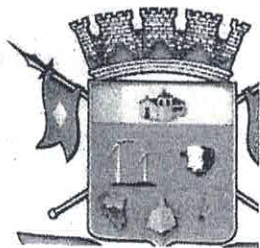
ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouço
Prefeita

Ana Luiza M. Tarouço
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS



Este projeto é financiado pela
União Europeia

DISPOSIÇÃO FINAL ASSINATURA DO COORDENADOR

O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, coordenador do projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos e condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

No Porto, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Xoán Vazquez Mao
Secretário Geral

ASSINATURA DO CO-BENEFICIÁRIO

O Co-Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO do Projeto DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ declara ter total conhecimento do teor deste Acordo e através da sua assinatura aceita todos os seus termos condições, em toda a sua extensão sem reservas ou ressalvas.

Em Santana do Livramento, no dia 01 de fevereiro de 2021

Assinante: Delegada Ana Tarouco
Prefeita

Ana Luiza M. Tarouco
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

Todos os anos

Ano 12

Julho de 2019
FdP_Orçamento Ano 1 (1)

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

Custo total (em EUR)³

Valor unitário (em EUR)

Custo total (em EUR)

Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €
Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 4 viagens * 7 dias	86,00 €	4.816,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 2 viagens * 7 dias	86,00 €	2.408,00 €
Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €				
Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 3 viagens * 7 dias	50,00 €	1.050,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 1 viagem * 7 dias	50,00 €	350,00 €
Ajuda de custo por pessoa e dia	2 pessoas * 1 viagem * 3 dias	87,00 €	522,00 €				
Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 3 viagens * 3 dias	91,35 €	822,15 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	1 pessoa * 1 viagem * 3 dias	91,35 €	274,05 €
Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 3 viagens * 2 dias	50,00 €	900,00 €	Ajuda de custo por pessoa e dia	3 pessoas * 2 viagens * 2 dias	50,00 €	600,00 €

1.3.2 Locais (pessoal afeto à ação)

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

Custo total (em EUR)³

Valor unitário (em EUR)

Valor unitário (em EUR)

Custo total (em EUR)

de unidades

Unidade

de unidades

Unidade¹³

3. Equipamentos e fornecimentos⁷

3.1 Compra ou aluguer de veículos

Compra de viatura de 5 lugares 4x2 diesel para mobilidade e deslocamentos e transporte de equipas e ferramentas em Santana do Livramento

Compra de viatura pesada de médio porte para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento

Compra de retroescavadora mínimo 85hp para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento

3.2 Mobiliário, equipamentos informáticos

Secretárias para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a instalar em Santana do Livramento

Secretárias para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a instalar em Santana do Livramento

Mesa de reunião para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Cadeiras de reunião para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Estantes de escritório para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Computadores para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Impressora laser para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Memória externa de 16Gb para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Memória externa de 1T para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Modem para ligação à internet para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Telefone para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Projektor para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Ar condicionado para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento

Equipamento de som para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento, para formações, atividades de difusão e sensibilização e eventos do projeto

Equipamento para gravação de vídeo e registro das atividades do projeto implementadas no terreno em Santana do Livramento

3.3 Máquinas, ferramentas

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

Custos	Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Plataformas móveis para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	500,00 €	1.000,00 €				
Plataformas móveis sem laterais para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	665,00 €	1.330,00 €				
Triturador para para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	35.000,00 €	35.000,00 €				
Cesto/guincho de 13 metros de altura para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	16.000,00 €	16.000,00 €				
Motosseira para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	600,00 €	1.200,00 €				
Motopoda 1Kw para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	2	380,00 €	760,00 €				
Caçambas para estação de tratamento de RSU em Santana do Livramento	Por máquina	1	6.320,00 €	6.320,00 €				
3.4 Peças sobresselentes/material para máquinas, ferramentas								
Manutenção dos veículos associados à estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento, incluindo combustível, pneus, serviços técnicos e manutenção (4.500 km/mês a razão de 22 dias por mês e 200 km por dia)	Por mês	24	1.000,00 €	24.000,00 €				
Equipamentos de proteção individual para estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento (incluindo óculos, protetor auricular, capa de chuva, etc.)	Por equipamento	10	900,00 €	9.000,00 €				
3.5 Outros (especificar)								
Cobertura metálica desmontável para estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento	Por equipamento	1	27.000,00 €	27.000,00 €	Por equipamento	1	27.000,00 €	27.000,00 €
Subtotal Equipamentos e fornecimentos								
4. Escritório local¹⁴								
4.1 Custos relativos a veículos								
4.2 Arrendamento de escritórios								
4.3 Consumíveis-material de escritório								
Papel, canetas, agramador e outro material de escritório para o gabinete de cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável a estabelecer em Santana do Livramento	Por mês	30	80,00 €	2.400,00 €	Por mês	12	80,00 €	960,00 €
4.4 Outros serviços (tel./fax, eletricidade/aquecimento, manutenção)								
Água, luz, telefone fixo, telemóvel com linha e dados, internet	Por mês	30	500,00 €	15.000,00 €	Por mês	12	500,00 €	6.000,00 €
Subtotal gabinete local								
5. Outros custos, serviços⁸								
5.1 Publicações⁹								
Relatório de divulgação dos resultados do projeto	Por publicação	1	5.000,00 €	5.000,00 €				
Planos estratégicos elaborados no âmbito do projeto (plano de gestão de RSU, estratégia de inclusão social e Agenda Urbana e plano de ação)	Por publicação	2	3.000,00 €	6.000,00 €				
5.2 Estudos, investigação⁹								

1. Orçamento da ação¹

Todos os anos

Ano 1²

Custos

Custo total (em EUR)³

Valor unitário (em EUR)

Custo total (em EUR)

Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Por estudo	1	51.000,00 €	51.000,00 €	Por estudo	0,5	51.000,00 €	25.500,00 €
Elaboração do plano de gestão de RSU de Santana do Livramento, incluindo o diagnóstico da situação atual, o plano de gestão de RSU e o plano de ação para a operação da estação de tratamento de RSU, identificação de boas práticas e benchmarking e acompanhamento da implementação do plano							
Por estudo	1	104.800,00 €	104.800,00 €	Por estudo	0,35	104.800,00 €	36.680,00 €
Elaboração da Agenda Urbana de Santana do Livramento e do seu Plano de Ação, incluindo a identificação de obstáculos jurídico-administrativos e o apoio para a sua implementação, bem como a transferência da metodologia do Eixo Atlântico e o acompanhamento de todo o processo							
Por estudo	1	16.000,00 €	16.000,00 €	Por estudo	0,5	16.000,00 €	8.000,00 €
Elaboração da estratégia de inclusão social de Santana do Livramento, incluindo a sua implementação e acompanhamento							
Por auditoria	3	2.000,00 €	6.000,00 €	Por auditoria	1	2.000,00 €	2.000,00 €
Auditoria externa ao Município de Santana do Livramento							
Por auditoria	3	2.000,00 €	6.000,00 €	Por auditoria	1	2.000,00 €	2.000,00 €
Auditoria externa ao Eixo Atlântico							
Por avaliação	1	6.000,00 €	6.000,00 €				
Avaliação externa da implementação do projeto							
Por mês	24	200,00 €	4.800,00 €				
Tradução para Português de materiais para atividades de difusão e capacitação a implementar em Santana do Livramento							
5.6 Serviços financeiros (custos de garantia bancária, etc.)							
5.7 Custos de conferências/seminários ⁸							
Sessões de formação para os participantes no projeto nos âmbitos da recolha e tratamento de RSU, aproveitamento e reciclagem dos RSU e comercialização de produtos, incluindo o desenvolvimento dos conteúdos e a formação	9	2.500,00 €	22.500,00 €				
Sessões de participação dos agentes locais de Santana do Livramento para definição da Agenda Urbana e do plano de ação	3	500,00 €	1.500,00 €	Por conferência	1	500,00 €	500,00 €
Conferência de apresentação da Agenda Urbana de Santana do Livramento, incluindo sessão de divulgação e de sensibilização sobre o projeto e a estratégia de desenvolvimento urbano sustentável prosseguida, dirigida a outros municípios semelhantes interessados							
Por conferência	1	3.000,00 €	3.000,00 €				
Sessão de debate com autoridades locais interessadas na réplica das estratégias desenvolvidas em Santana do Livramento para promoção da criação de um eixo de continuidade territorial	1	500,00 €	500,00 €				
5.8 Ações de visibilidade ¹⁰							
Ações de comunicação do projeto na Europa. Ações específicas para os meios da comunicação social para capitalizar a visita de estudo ao território e o projeto e os seus produtos, assim como dar publicidade ao apoio da UE para a realização do mesmo	10	1.500,00 €	15.000,00 €	Por produto de difusão	4	1.500,00 €	6.000,00 €
Suporte especializado às tarefas de comunicação do projeto em Santana do Livramento, incluindo comunicação digital, criação e manutenção de redes e web	30	700,00 €	21.000,00 €	Por mês	6	700,00 €	4.200,00 €
Produção e edição de vídeos para difusão das atividades do projeto	3	3.000,00 €	9.000,00 €				

1. Orçamento da ação ¹				Todos os anos			Ano 1 ²				
Custos				Unidade ¹³	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Valor unitário (em EUR)	Custo total (em EUR)
Edição de outros materiais de difusão do projeto (brochuras, banner, etc.)				Por produto de difusão	10	800,00 €	8.000,00 €	Por produto de difusão	2	800,00 €	1.600,00 €
Subtotal Outros Custos/serviços							286.100,00 €				86.480,00 €
6. Outros											
Reabilitação da estação existente em Santana do Livramento para estação de recolha e tratamento de RSU				Por obra	1	42.000,00 €	42.000,00 €	Por obra	0,5	42.000,00 €	21.000,00 €
Limpeza e desinfecção da estação de tratamento de RSU de Santana do Livramento				Por serviço	3	500,00 €	1.500,00 €	Por serviço	1	500,00 €	500,00 €
Assistência técnica para o apoio à gestão e coordenação do projeto, incluindo gestão e coordenação administrativa e financeira, reporte a DEVCO, ligação no terreno, suporte às autoridades de Santana do Livramento, organização de visitas de estudo, estabelecimento de novos contatos e suporte às tarefas de difusão de resultados e lobby. Inclui as despesas de deslocação para participação nas reuniões do Comité de Acompanhamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável (reuniões de coordenação do projeto) e documentos de trabalho para essas reuniões				Por contrato	1	140.000,00 €	140.000,00 €	Por contrato	1	140.000,00 €	140.000,00 €
Subtotal outros							183.500,00 €				161.500,00 €
7. Subtotal dos custos diretos elegíveis da ação (1 - 6)							981.059,79 €				358.765,93 €
8. Custos indiretos (máximo 7 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)							68.674,19 €				25.113,62 €
9. Total dos custos elegíveis da ação, excluindo a reserva e o trabalho voluntário (7 + 8)							1.049.733,98 €				383.879,55 €
10.1 Provisão para a reserva de imprevistos (máximo 5 % de 7, subtotal dos custos diretos elegíveis da ação)							49.052,99 €				17.938,30 €
10.2 Trabalho voluntário ¹⁵				Por dia				Por dia			
11. Total dos custos elegíveis (9+10)							1.098.786,96 €				401.817,84 €
12. - Impostos ¹¹											
- Contribuições em espécie ¹²											
13. Total dos custos aceites¹¹ custos da ação (11 + 12)							1.098.786,96 €				401.817,84 €

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0035-3 - SANTANA LIVRAMENTO (RS), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0035-30, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, CNPJ n.º 88.124.961/0001-59, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, constituída em 01/01/1924, sediada à RUA RIVADAVIA CORREA NR 858, PREFEITURA, CEP 97.573-010, telefone(s) (55) 3968-1041.

Dados da conta

Agência 0035-3, Conta-Corrente n.º 59.397-4, Poupança Ouro n.º 510.059.397-7 e Poupança Pouplex n.º 960.059.397-9 abertas em 29/04/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para



possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020 e alterado pelos aditivos registrados sob microfilme n.º 980.887 em 09/11/2020 e 981.673 em 03/12/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:



bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SANTANA DO LIVRAMENTO (RS), 30/04/2021

Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços


Edson Rogério da Costa
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 88.124.961/0001-59



Projeto

“DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA
FRONTEIRA DA PAZ”.

Dados da conta do Banco do Brasil

001- 0035-3 / 59397-4

IBAN : BR2600000000000350000593974C1

SWIFT: BRASBRRJCTA

Município de Santana do Livramento

CNPJ: 88.124.961/0001-59

Rua Rivadávia Corrêa nº 858

CEP: 97.573-010



ID: 26508039,
Data de emissão: 13:13 14-05-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa ASSOCIACAO EIXO A N PENINSULAR

Nº de identificação Fiscal 503990698

Dados da operação

Conta	0651459275530 - EUR - Conta Extracto
Descrição	PGE0948000634804
Montante	59.913,06 EUR
Data valor	14-05-2021
Data do movimento	14-05-2021
Tipo de movimento	Débito
Operação efectuada em	Caixadirecta Empresas
Montante da transferência	59.913,06 EUR
Montante original	59.913,06 EUR
Nome do beneficiário	Município Santana do Livramento
Nome do banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Endereço Swift	BRASBRRJ
País do banco	Brasil
Finalidade	Outros

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.

O EIXO ATLÂNTICO TRANSFERE A SUA EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA AS FRONTEIRAS DO MERCOSUL

A União Europeia aprovou uma proposta do Eixo Atlântico e da Câmara Municipal de Santana do Livramento (Brasil) para desenvolver um projeto que, durante os próximos três anos, integrará sustentabilidade, inclusão, cooperação e economia circular.

Em 2017, quando a Agenda Urbana do Eixo Atlântico foi aprovada, o Secretário-Geral do Eixo foi convidado pelos municípios de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil), bem como pela associação de Prefeitos e Autarcas da fronteira entre o Brasil e o Uruguai (CODEPAMPA) e pelo Observatório de Fronteiras do Uruguai, para conhecer a experiência do Eixo Atlântico no processo de desenvolvimento da Agenda Urbana transfronteiriça e analisar a possibilidade de transferir a experiência para essa área.

Nos anos seguintes, o Eixo Atlântico participou em reuniões semelhantes na fronteira da Argentina com o Paraguai e em São Leopoldo, no estado fronteiriço do Rio Grande do Sul (Brasil). No decurso destas reuniões, e por iniciativa do Secretário de Estado das Fronteiras do governo federal argentino, encontrou-se com o Secretário-Geral do Eixo Atlântico em Buenos Aires.



Reunião com o Secretário de Estado das Fronteiras do Governo Federal Argentino, Sr. Luis Green

Como resultado destas reuniões, foi iniciado um processo de trabalho conjunto com fronteiras que abrangem a Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil. Assim, o Eixo Atlântico teve a oportunidade de adquirir um conhecimento profundo do território, das suas necessidades e carências, mas também das suas múltiplas potencialidades.

Como resultado deste trabalho e dos laços tecidos ao longo do processo, em 2020 foi apresentado um projeto em conjunto com Santana do Livramento (BR) ao programa de cooperação para o desenvolvimento gerido pela Direção-Geral de Parcerias Internacionais (DG



INTPA); a proposta, denominada *Fronteira da Paz*, devido ao local onde será desenvolvida, foi aprovada com uma dotação de um milhão de euros e teve início em maio deste ano.

Em termos gerais, o projeto aprovado contempla três níveis de ação: a **Criação de um Plano de Gestão de Resíduos**, centrado não apenas na otimização da coleta, mas acima de tudo, na melhoria das condições de trabalho das pessoas que trabalham no processo de seleção e separação dos resíduos. Do mesmo modo, este plano contempla a promoção da reciclagem de resíduos que não foram utilizados até agora, dando formação a pessoas em risco de exclusão social para a sua integração social e laboral mediante a utilização económica de resíduos que podem ser reciclados para outros usos ambientalmente sustentáveis. Desta forma, o Plano de Gestão de Resíduos será combinado com um Plano de Inclusão Social e Economia Circular que visa um efeito exemplar entre outros municípios.

O segundo nível contempla a elaboração de uma agenda urbana para Santana do Livramento e a sua área de influência, que inclui a cidade uruguaia de Rivera, com a qual esta Agenda Urbana constituirá a primeira Agenda Urbana Transfronteiriça do MERCOSUL, semelhante à do Eixo Atlântico, e facilitará o desenvolvimento dos dois maiores pólos económicos da área.

Com esta Agenda também se pretende conceber o futuro quadro jurídico a ser transferido para o Parlamento do MERCOSUL, logo após ser constituída, para favorecer a cooperação interurbana no âmbito das fronteiras, a partir da aprendizagem da cooperação transfronteiriça na Europa, concebendo um modelo de cooperação transfronteiriça que inclua a eliminação de obstáculos antes que estes surjam, a fim de favorecer uma rápida transição do modelo de cooperação transfronteiriça para o modelo conjunto de desenvolvimento local que o Eixo Atlântico está atualmente a promover.

Por último, o projeto possibilitará a criação do primeiro gabinete de coordenação transfronteiriça uma vez que, embora o projeto seja desenvolvido em Santana do Livramento (BR), devido às suas características e morfologia urbana, os seus benefícios destinam-se a ser alargados ao município vizinho de Rivera (Uruguai), com o qual constitui um continuum urbano único na América Latina, para mais tarde se estender a toda a área funcional da fronteira uruguaio-brasileira, na esfera de influência de ambas as cidades.

Esta experiência é o início de outros projetos que estão a ser planificados nestes países, não só com a Comissão Europeia, como também com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O objetivo destas iniciativas é promover o desenvolvimento socioeconómico dos territórios fronteiriços periféricos e, ao mesmo tempo, criar um fórum permanente de diálogo e intercâmbio entre os municípios fronteiriços do MERCOSUL e do Eixo Atlântico.

Mais informação: www.eixoatlantico.com

Proyecto FRONTEIRA DA PAZ

Equipo de expertos UE

Reunión de lanzamiento de los trabajos

Fecha: martes 29 y 30 de junio de 2021.

On line: <https://global.gotomeeting.com/join/595084893>

Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas

- = **Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular**
 - Xoán Vázquez Mao, Secretario General.
 - Marta Cabanas Cal, Directora de Relaciones Internacionales.
- = **Asistencia Técnica de gestión del proyecto**
 - Laura Silva.
- = **Equipo Agenda Urbana**
 - José Soeiro.
 - José Palma Andrés.
- = **Equipo RSU**
 - Francisco Pan.
 - Manuel Rodríguez.
- = **Equipo Gabinete de Cooperación**
 - Mara Juliana Riganti.
 - María Alejandra Florez.
 - Jorge Cartagena Bidondo.

AGENDA

Sesión 29 de junio

1. Estructura y **estrategia de coordinación de equipos** (Eixo Atlántico).
2. **Presentación general del proyecto** Fronteira da Paz (Eixo Atlántico):
 - = Marco general, cronograma y principales entregables.
 - = Interacción entre equipos.
 - = Principales alertas para la gestión del proyecto en el marco de la cofinanciación de la Unión Europea (Around Europe):
 - Comunicación.
 - Ejecución física (entregables y cronograma).
 - Ejecución financiera
3. **Planificación detallada por equipos** (Equipo Agenda Urbana, Gabinete de Cooperación y Equipo RSU):
 - Presentación del equipo y distribución de responsabilidades y tareas.
 - Designación de interlocutor principal y flujo de comunicación con otros equipos.
 - Principales tareas a desarrollar y entregables.
 - Metodología de trabajo para el inicio de los trabajos en formato virtual.
 - Contribuciones a solicitar al resto de equipos en la fase inicial de los trabajos.
 - Contribuciones a solicitar a Santana do Livramento en la fase inicial de los trabajos.

Sesión 30 de junio

3. **Planificación detallada por equipos** (continuación y recapitulación)
4. **Metodología de trabajo, seguimiento y monitorización** de la actividad del equipo de expertos UE (Eixo Atlántico).
 - Reuniones periódicas de seguimiento.
 - Informes periódicos de actividad.
 - Alerta temprana y urgencias.
 - Próxima reunión Eixo – Gabinete de Cooperación. Fecha y principales contenidos (Eixo Atlántico / Gabinete de Cooperación).
5. **Próximos pasos** y cronograma detallado para el semestre julio – diciembre de 2021 (Around Europe).
6. Ruegos y preguntas.

ANEXOS (Documentación a analizar con carácter previo a la reunión)

- ✓ Cronograma detallado del proyecto.
- ✓ Formulario de candidatura y marco lógico del proyecto Fronteria da Paz.
- ✓ *Communication and Visibility in EU-financed external actions. Requirements for implementing partners.*
- ✓ Agenda de la reunión de lanzamiento de los trabajos con Santana do Livramento (20-21/07/2021).



Este projeto é financiado
pela União Europeia

Projeto FRONTEIRA DA PAZ

Reunião de lançamento dos trabalhos

SESSÃO 1 de 2 (Técnica)

Data: terça-feira 20 de julho de 2021.

Online:

Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
 - Município de Santana do Livramento
 - Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL
 - Paradigma de Mérito Lda.
-

AGENDA

1. **Apresentação das equipas de trabalho.** Representantes, funções e principal interlocução.
2. **Apresentação geral do projeto.**
 - 2.1. Objetivos e visão
 - 2.2. Calendário geral
 - 2.3. Entregáveis
3. **Normas gerais do programa.** Responsabilidades, prazos e obrigações



Este projeto é financiado
pela União Europeia

4. Equipas sectoriais:

- 4.1. Papel dentro do projeto.
- 4.2. Interlocutor principal.
- 4.3. Calendário de trabalho 2021.
- 4.4. Metodologia de trabalho 2021
- 4.5. Reunião de lançamento de atividade sectorial.

5. Resumo de acordos e estabelecimento da **próxima reunião de seguimento**

ANEXOS (Documentação a ser discutida antes da reunião)

- = Calendário detalhado do projeto, orçamento e planeamento de contratações.
- = Quadro lógico do projeto Fronteira da Paz.
- = Acordo de sócios do projeto Fronteira da Paz.
- = Guia do candidato a subsídio. Rubrica orçamental BGUE-B2019-21.020802-C1-DEVCO. Referência EuropeAid/167744/DH/ACT/Multi (e principais anexos).
- = *Comunicação e Visibilidade nas ações externas financiadas pela UE. Requisitos para parceiros de implementação.*



Este projeto é financiado
pela União Europeia

SESSÃO 2 de 2 (Política)

Data: quarta-feira 21 de julho de 2021.

Online:

Hora: 08h00 (GMT-3) / 13h00 (CEST).

Entidades convocadas:

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
 - Município de Santana do Livramento
 - Consultoria Around Europe (assistência técnica para a gestão administrativa e financeira do projeto)
 - Gabinete de Cooperação Fronteira da Paz
 - Par Tres Egabrense, SL
 - Paradigma de Mérito Lda.
-

AGENDA

1. Objetivos políticos do projeto
2. Principais atividades e Resultados esperados
3. Estratégia de Comunicação: coordenação das mensagens
4. Comissão organizadora da inauguração no local.
5. Conferência de imprensa virtual